



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 14 de julho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 129. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO 045/2020 – DISPENSA 010/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE CLÍNICO GERAL NO PRESÍDIO DA COMARCA – UMA CONSULTA SEMANAL DURANTE QUATRO SEMANAS.

**EMPRESA VENCEDORA:
CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO FEITOSA EIRELI
CNPJ: 13.599.061/0001-69
VALOR R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).**

VIGÊNCIA: 07/07/2020 A 31/07/2020

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 291/20 DE 14 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre designação de Servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. JOSSÉLIO DUARTE DO PRADO, da função de Secretário Municipal de Transporte e Controle de Frotas – Portaria Municipal nº 290/2020 de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Sr. Jossélio Duarte do Prado é servidor efetivo no cargo de motorista;

CONSIDERANDO a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado, o Sr. **JOSSÉLIO DUARTE DO PRADO**, inscrito no CPF sob o nº. 576.032.356-34, para exercer as funções de seu cargo efetivo de motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos - DRHU, e o respectivo Secretário de Saúde, adotarem as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 14 de Julho de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 292/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Valdir Teixeira do Rosário, efetivo no cargo de motorista, o qual requer a concessão de dois meses de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 10.10.2013 a 09.10.2018, optando pela conversão sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 02 (dois) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **VALDIR TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, a contar da data 01.06.2020 a 30.07.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017;

Art. 2º A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior, refere-se ao período aquisitivo de 10.10.2013 a 09.10.2018, ficando ainda um mês a ser concedido em momento oportuno;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de junho de 2020;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 293/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando que já foi concedido dois meses de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora Sra. Rosimere Sathler Gomes Franco, efetiva, auxiliar de serviços gerais, que se deu por meio das Portarias Municipais nº 199/2020 e nº 248/2020, que são referente ao período aquisitivo 31.12.2007 a 31.12.2012.

Considerando requerimento formulado pela referida servidora, que requer a concessão do 3º mês de Licença-Prêmio, referente ao referido período aquisitivo, optando pela conversão sem trabalho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 14 de julho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 129. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **ROSIMERE SATHLER GOMES FRANCO**, a contar da data 06.07.2020 a 04.08.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017;

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior, refere-se ao período aquisitivo de 31.12.2007 a 31.12.2012;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 06 de julho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 294/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Maria Inês da Silva, efetivo no cargo de operário braçal, a qual requer a concessão de um mês de licença a título de prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 31.03.2015 a 30.03.2020, optando pela conversão sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **MARIA INÊS DA SILVA**, a contar da data 07.07.2020 a 05.08.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017;

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior, refere-se ao período aquisitivo de 31.03.2015 a 30.03.2020, ficando dois meses a ser concedido em momento oportuno;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 07 de julho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 295/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando que já foi concedido dois meses de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora Sra. Jussara de Souza Emerick, efetiva, auxiliar administrativo, que se deu por meio das Portarias Municipais nº 197/2020 e nº 244/2020, que são referente ao período aquisitivo 09.01.2013 a 08.01.2018, levando em consideração o tempo de serviço averbado.

Considerando requerimento formulado pela referida servidora, que requer a concessão do 3º mês de Licença-Prêmio, referente ao referido período aquisitivo, optando pela conversão sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **JUSSARA DE SOUZA EMERICK, a contar da data 03.07.2020 a 01.08.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017;**

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior, refere-se ao período aquisitivo de 09.01.2013 a 08.01.2018;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de julho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 296/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando que já foi concedido dois meses de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora Sra. Alexia Moreira Vaz, efetiva, auxiliar de serviços gerais, que se deu por meio das Portarias Municipais nº 159/2018 e nº 169/2018, que são referente ao período aquisitivo 28.04.2013 a 27.04.2018, levando em consideração o tempo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 14 de julho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 129. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

serviço averbado.

Considerando requerimento formulado pela referida servidora, que requer a concessão do 3º mês de Licença-Prêmio, referente ao referido período aquisitivo, optando pela conversão sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **ALEXIA MOREIRA VAZ**, a contar da data 01.07.2020 a 30.07.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017;

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior, refere-se ao período aquisitivo de 28.04.2013 a 27.04.2018;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de julho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 297/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município;

Considerando que já foi concedido dois meses de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora Sra. Marta Camilo da Silva, efetiva, auxiliar de serviços gerais, que se deu por meio das Portarias Municipais nº 180/2017 e nº 250/2020, que são referente ao período aquisitivo 24.03.2009 a 23.03.2014, levando em consideração o tempo de serviço averbado, nos termos do §3º do art. 185 da Lei Orgânica do Município;

Considerando requerimento formulado pela referida servidora, que requer a concessão do 3º mês de Licença-Prêmio, referente ao referido período aquisitivo, optando pela conversão sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **MARTA CAMILO DA SILVA**, a contar da data 01.07.2020 a 30.07.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017;

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior, refere-se ao 3º mês do período aquisitivo de 24.03.2009 a 23.03.2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de julho de 2020;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 14 de julho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 129. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 298/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

***Considerando* que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município;**

***Considerando* que já foi concedido um mês de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora Sra. Josiane Huebra Matos, efetiva, auxiliar de serviços gerais, que se deu por meio da Portaria Municipal nº 262/2020, que é referente ao período aquisitivo 18.04.2013 a 17.04.2018, levando em consideração o tempo de serviço averbado, nos termos do §3º do art. 185 da Lei Orgânica do Município;**

***Considerando* requerimento formulado pela referida servidora, que requer a concessão do 2º mês de Licença-Prêmio, referente ao referido período aquisitivo, optando pela conversão sem trabalho;**

***Considerando* a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **JOSIANE HUEBRA MATOS**, a contar da data 01.07.2020 a 30.07.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017;

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior, refere-se ao 2º mês do período aquisitivo de 18.04.2013 a 17.04.2018, ficando um mês a ser concedido em momento oportuno;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de julho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**